



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 1.013 – LUÍS GOMES- RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo de Vigência do Atual Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento-CPM e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do inciso VI, VII e XIII, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 207, de 3 de novembro de 2009;

Considerando as disposições da Portaria Municipal no 163/2015; Considerando a necessidade da efetivação e adequação do controle social na elaboração das leis fiscais do Município;

Considerando a prestação do serviço público deve ser realizada em consonância com a realidade social;

Considerando que a Administração Pública gerencial, deve proporcionar aos conselhos municipais um serviço de qualidade, eficiência e de forma contínua;

Considerando as orientações gerais quanto as necessidades do Serviço Público em geral;

Considerando que o Município de Luís Gomes dispõe desse importante colegiado que é o Conselho Municipal de Planejamento-CMP, adequada à legislação vigente;

Considerando que a existência desse Conselho é condição primordial para o bom desempenho no que tange a Legislação Municipal;

Considerando que o chamamento para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil deve ser feito com no mínimo de 30 dias de antecedência do final do atual mandato;

Considerando a necessidade de postergação dos atuais mandatos dos conselheiros, em razão dos prazos regimentais para a elaboração das leis orçamentárias;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento, nomeados pela Portaria no 163/2015.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o presente Decreto, se encerrará aos 31 de dezembro de 2018, sendo convocado os novos membros a partir de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 170, DE 21 AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial pro-selo Pelos Direitos da Infância da Adolescência em Luís Gomes- RN.

A prefeita do município de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso das suas atribuições legais, faz saber o seguinte: Considerando que o selo Unicef é uma estratégia dos municípios, visando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em todo Brasil;

Considerando que através do selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação da comunidade;

Considerando, finalmente, que os municípios inscritos no selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção a infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

DECRETA:

ART. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial Pro-selo pelos Direitos da Infância da Adolescência, com vistas a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Articuladora do selo Unicef, Edição 2017-2020, para o município de Luís Gomes:

- Nathalia Nadja da Costa Barnabé;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- Ana Gracilda de Araújo Oliveira;

- Kaliane Costa;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Francisco Evaldo da Silva;

- Mônica Alynne de Castro Dantas;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Eliane Torres da Silva;

- Maria Liduína de Araújo Silva;

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- Katiana Karlla De Oliveira;

- Maria José Gomes Da Silva;

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

- Ivonalda Bezera;

- Ana Cherlane Fernandes;

VII - Representante do Esporte:

- Eclairton Fernandes;

VIII - Representante da Assessoria de Comunicação:

- José Erivaldo da Silva;

IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:

- Eritana Rejane Vieira;

- Imurielly Raquelly;

X - Representantes do Nuca (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes):

- Luís Antônio da Costa Alves;

X - Representante da Cultura:

- Ozeano Paulino Oliveira;

- Solange Batista da Silva;

Parágrafo Único- A comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do prefeito municipal.

Art. 2o- A comissão perdurará durante a edição do selo Unicef 2017-2020.

art. 3o O presente decreto entra em vigo na da data de sua publicação
Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com

FINAL DESTA EDIÇÃO